



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Processo: **705/2025**

Requerente: **Warlei Pessali**

Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI**

ORGÂNICA Nº 001/2025: Acrescenta à Lei

Orgânica do Município de Alfredo Chaves, o Art.

114-A, que obriga o Executivo Municipal a
executar o orçamento impositivo, de acordo com

Art. 166, §§ 9º, 10, 11 e 12, da Constituição
Federal.

À(ao) **Arquivo Geral**

Despacho

Ciente da Promulgação da Emenda à Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves N.º 013.

Arquive-se.

Alfredo Chaves, 12 de maio de 2026

Josimar Piumbini
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003200360033003A005400

Assinado eletronicamente por **Josimar Piumbini** em **13/05/2026 10:40**

Checksum: **3E5DA1E6535DBE1E757C0F2F02C4F25FA2D21E3984FC01067BC82CD2C03D8342**

